

Eleições SINTRAJUD 2023

SINDICATO DOS TRABALHADORES
DO JUDICIÁRIO FEDERAL NO
ESTADO DE SÃO PAULO



Formulário para inscrição – Conselho fiscal

Eleições SINTRAJUD Gestão 2023-2026

Formulário individual de inscrição de candidatos ao conselho fiscal

INSTRUÇÕES. LEIA ATENTAMENTE:

Após preencher os dados e campos solicitados neste formulário, imprima-o e assine (art. 42, § 1º, do Estatuto sindical).

Em seguida, **digitalize** o formulário e demais documentos exigidos pelo Estatuto, em formato PDF, e os envie, todos de uma só vez, como anexos, para o endereço eletrônico: <https://www.even3.com.br/conselhofiscalsintrajud2023/>, a fim de ser processado, cadastro e homologado.

Por este documento você declara que é filiado ao SINTRAJUD/SP, que está em dia com as obrigações sindicais e que satisfaz os requisitos para concorrer ao cargo para o qual

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____

CPF: _____ - _____

RG, órgão e data de expedição: _____

Profissão/Cargo: _____

Telefone: () _____ - _____

E-mail: _____

Local de Trabalho: _____

Data Nascimento: ____/____/____

Nome da mãe: _____

Endereço: _____

Data de filiação: ____/____/____

Cargo disputado: CONSELHO FISCAL

Local: _____ / Data: ____/____/____

Assinatura: _____

[] Declara que conhece as regras previstas no estatuto sindical (especialmente artigos 22, 23 e 43) e no regimento eleitoral e que se submete a elas e às decisões assembleares válidas?

ESTATUTO DO SINTRAJUD/SP

Destaques de dispositivos

“**Art. 22.** O Conselho Fiscal será composto de três membros titulares e três membros suplentes.”

“**Art. 23.** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos nominalmente ao mesmo tempo e forma da Diretoria Executiva.”

(...)

“**Art. 42º.** A Diretoria Executiva será eleita pelo voto direto e secreto.

1º. Para a Diretoria Executiva, exige-se a formação de chapa, com a relação nominal dos(as) candidatos(as) a todos os cargos efetivos e a assinatura dos(as) candidatos(as) no documento de inscrição da chapa, vedada a inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a) em mais de uma chapa e a acumulação de cargos.

2º. A inscrição de chapas será na Secretaria do **SINTRAJUD**, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do quinto dia útil da publicação do Edital.

Art. 43º. É eleitor(a) e elegível o(a) associado(a) do **SINTRAJUD** que cumpra com os requisitos abaixo:

a) Ter no mínimo 2 (dois) meses de inscrição no quadro social na data da realização das eleições, observado o Art. 9º.

b) Estar em pleno gozo dos direitos sociais conferidos neste Estatuto;

c) Estar quite com a tesouraria do **SINTRAJUD**;

d) Não ter sofrido qualquer punição prevista neste Estatuto, no período anterior a um ano do pleito.

Leia o Estatuto de sua entidade sindical.